ÓRGÃO: *PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº.01/2026

DATA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE: 04/06/2025
DATA DA VERSÃO ATUALIZADA (ETP): 19/01/2026

- **Observações Iniciais:**

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 em âmbito federal e no Decreto nº 7223/2024 de 17 de janeiro de 2024 para o Município de Fazenda Rio Grande, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

Considerando que o presente ETP, refere-se à obra de engenharia com projeto padrão da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa do Estado do Paraná. Já existiam custos orçados e que posteriormente foram adaptados pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Além disso, a aprovação por parte vigilância sanitária para o Projeto Arquitetônico já existia, de modo que as alterações em orçamento e projeto foram realizadas para adaptar a edificação ao terreno em questão, dando origem à implantação. Bem como, as aprovações realizadas junto aos órgãos competentes.

Assinado digitalmente por Juliana de Lima Theodoro, Susana Melo Cruz Diaczuk, ANNA PAULA MARCONDES DA SILVA e mais 2. Verifiq
autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G7O-QJR-G9E-K4Q.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Construção a Casa da Mulher Paranaense, em terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – Paraná, localizado na Rua Pau Brasil, 2438 - Avenida Brasil, 491- Eucaliptos, Fazenda Rio Grande-Pr, Lote 111-B, Quadra 001- Inscrição Imobiliaria 064.020.0214- Matricula do Terreno nº 77166.





Assinado digitalmente por Juliana de Lima Theodoro, Susana Melo Cruz Diaczuk, ANNA PAULA MARCONDES DA SILVA e mais 2. Verifiq
autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G7O-QJR-G9E-K4Q.

Sendo esta uma Casa da Mulher Paranaense nova edificação destinada a fomentar o protagonismo e desenvolvimento de potencialidades a autonomia, o exercício da cidadania a integração das mulheres e o bem estar feminino, bem como apoiar o sistema de governança municipal da Política para as mulheres, observando as exigências técnicas e normativas aplicáveis as edificações publicas, nos moldes de outras Casas da Mulher Paranaense que vem sendo executadas em municípios Paranaenses.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

Trata-se de obra de engenharia, de cunho especial.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O município de Fazenda Rio Grande, integrante da Região Metropolitana de Curitiba, apresenta crescimento populacional expressivo nas últimas décadas, acompanhado pelo aumento das demandas sociais, especialmente relacionadas à proteção de mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Dados nacionais e estaduais demonstram que a violência contra a mulher permanece como problema estrutural, exigindo políticas públicas integradas, atendimento especializado e infraestrutura adequada para acolhimento humanizado.

Nesse contexto, verifica-se a existência nda Secretaria Municipal da Mulher, no município, de estrutura pública centralizada que não contempla uma estrutura especializada e que concentre os serviços de atendimento multidisciplinar às mulheres em situação de violência.

Atualmente, o atendimento às mulheres vítimas de violência ocorre de forma fragmentada, exigindo deslocamentos entre diferentes órgãos (assistência social, segurança pública, judiciário e saúde), o que gera revitimização,dificulta o acesso rápido às medidas protetivas,compromete a efetividade da rede de proteção, amplia o risco social da vítima,reduz a eficiência administrativa.

A ausência de espaço próprio e estruturado compromete a qualidade do atendimento e a integração interinstitucional.

A construção da Casa da Mulher Paranaense justifica-se pela necessidade de implantar atendimento humanizado e integrado em um único local, garantir segurança, sigilo e acolhimento adequado às vítimas, estruturar equipe multidisciplinar (assistência social, psicologia, orientação jurídica), fortalecer a

Assinado digitalmente por Juliana de Lima Theodoro, Susana Melo Cruz Diaczuk, ANNA PAULA MARCONDES DA SILVA e mais 2. Verifiq
autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G7O-QJR-G9E-K4Q.

articulação com Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e forças de segurança, promover ações de prevenção e autonomia econômica feminina.

A solução demanda obra nova, considerando que o município não dispõe de imóvel público com características estruturais adequadas para adaptação às exigências técnicas, funcionais e de segurança do serviço.

A implantação da unidade atende aos princípios da dignidade da pessoa humana, eficiência administrativa, proteção integral à mulher, promoção dos direitos humanos, políticas públicas de enfrentamento à violência de género.

Além disso, a iniciativa contribui para redução de custos indiretos decorrentes da violência (saúde, judicialização, assistência social).

Os Benefícios esperados são a redução da revitimização, atendimento célere e integrado, ampliação do acesso à justiça, fortalecimento da rede de proteção municipal, promoção da autonomia e reinserção social das mulheres, melhoria dos indicadores sociais relacionados à violência doméstica.

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade da construção da Casa da Mulher Paranaense no município de Fazenda Rio Grande, como medida estruturante, estratégica e alinhada às políticas públicas estaduais de enfrentamento à violência contra a mulher, atendendo ao interesse público e à demanda social existente.

O local escolhido para a construção da Casa da Mulher Paranaense, é oposta a Secretaria Municipal da Mulher, localizando-se na Região Norte do município. É uma localidade que ainda está em expansão urbana, onde as áreas antes vazias, agora estão sendo ocupadas por condomínios e novos loteamentos.

A aquisição dos equipamentos está em consonância com o PCA.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Deverá existir aprovação dos projetos nos órgãos competentes: corpo de bombeiros, concessionária de água, concessionária de energia, liberação ambiental. Além disso, a empresa contratada deverá executar o objeto com base nas aprovações realizadas, implantação municipal e projetos padrão SEMIPI. De modo que questões de acessibilidade são fundamentais, conforme a respectiva NBR.

Além disso, ficou a Secretaria Municipal de Obras encarregada de realizar os trabalhos de corte e terraplanagem conforme a Licença de Instalação válida. De forma que a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande deverá entregar o terreno

Assinado digitalmente por Juliana de Lima Theodoro, Susana Melo Cruz Diaczuk, ANNA PAULA MARCONDES DA SILVA e mais 2. Verifiq
autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G7O-QJR-G9E-K4Q.

com os respectivos cortes e aterros para a contratada realizar a execução da obra. Ficando, porém, a empresa executora responsável por correções que venham a ser verificadas durante a topografia da área, limpeza do terreno e preparação do terreno para a execução da fundação. De modo que é de grande importância que a empresa visite o terreno anteriormente à formulação da proposta.

Por fim, o acervo técnico solicitado deverá ser compatível com o objeto a ser executado, sendo indicado no memorial descritivo da obra.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Trata-se de obra de engenharia especial, com sub e supra estruturas, alvenaria cobertura e instalações consistentes com o encontrado em obras similares. Logo, não são verificadas questões limitantes no mercado local.

Além disso, por se tratar de projeto padrão fornecido pela SEMIPI para a Prefeitura Municipal, foram verificadas obras similares em municípios paranaenses próximos em processo de planejamento ou já em execução. Demonstrando que a estrutura é exequível dentro dos parâmetros propostos.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

O projeto consiste na construção de uma Casa da Mulher Paranaense, com a utilização de cerca de 1.825,64 m² conforme projeto padrão SEMIPI e a implantação elaborada para adequação no terreno da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Contudo, tal contratação não inclui fornecimento de mobiliário, aparelhos de ar condicionado, equipamentos eletrônicos, ou mesmo a futura operação do estabelecimento.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A elaboração do orçamento será realizada tendo-se como base os documentos padrão fornecidos pela SEMIPI, logo, já existindo orçamento proposto não se faz necessária orçamento preliminar baseado em CUB, por exemplo.

Sendo assim, é verificado no orçamento padrão que o custo associado é de R$ 2.561.534,91. Tal valor refere-se à data base de outubro/2025 e possui itens de implantação distintos aos elementos que serão executados no terreno adotado. Por outro lado, a execução de grande da movimentação de terra será de responsabilidade da Secretaria de Obras Municipal, minimizando o peso desse

Assinado digitalmente por Juliana de Lima Theodoro, Susana Melo Cruz Diaczuk, ANNA PAULA MARCONDES DA SILVA e mais 2. Verifiq
autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G7O-QJR-G9E-K4Q.

serviço sobre o escopo da obra e por fim reduzindo os gastos dos serviços preliminares.

Logo, com as alterações supra-mencionadas e a atualização na planilha orçamentária para o ano de 2026, considera-se que o custo final deve variar entre R$ 2.500.000,00 e R$ 2.800.000,00.

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Conforme mencionado anteriormente, trata-se de uma contratação de empresa de engenharia para execução de uma Casa da Mulher Paranaense no Município de Fazenda Rio Grande, conforme terreno indicado pela Gestão Municipal e de propriedade da Prefeitura Municipal. Logo, ainda que se trate de obra de engenharia térrea, envolve uma série de processos que devem ser realizados por empresa com qualificação técnica na área, e que possa fornecer a devida garantia do objeto de forma adequada.

Para tornar a execução possível, são elaborados os projetos necessários, bem como suas respectivas aprovações que demonstrem a viabilidade da solução.

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação: a construção da Casa Mulher Paranaense. Não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu parcelamento. Conforme segue trecho da Lei Federal nº. 14.133/2021:

> Seção IV - Disposições Setoriais
> *§ 3º O parcelamento não será adotado quando:*
> *II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;*

Ou seja, dado que a operação não será realizada pelo contratada, conforme informado pela gestão municipal, e também da impossibilidade de parcelamento de elementos dentro de uma obra de construção civil deste tipo – que deve ter todos os seus projetos e sistemas compatibilizados e testados de forma simultânea – optou-se pela construção de forma apartada de sua operação (que será realizada pela Secretaria Municipal da Mulher) e manutenção (realizada de forma terceirizada pela Prefeitura Municipal e já com contrato vigente). Ficando a contratada responsável pela construção e entrega e garantia do objeto.

10– CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Assinado digitalmente por Juliana de Lima Theodoro, Susana Melo Cruz Diaczuk, ANNA PAULA MARCONDES DA SILVA e mais 2. Verifiq
autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G7O-QJR-G9E-K4Q.

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande está em fase de projeto/licitação em obras correlatas a Casa da Mulher Paranaense, sendo estas similares ao padrão SEMIPI; reformas e ampliações de espaços de atendimento a mulheres em situação de vulnerabilidade social.

Além disso, é importante citar, que foi verificada a existência de obras ocorrendo ou em vias de iniciar (com o uso desse mesmo projeto base) nas cidades Matinhos – Foz do Iguaçu – Pinhão – Centenario do Sul, entre outras.

11 – RESULTADOS E PRAZOS PRETENDIDOS:

Após definida a necessidade de construção da Casa da Mulher Paranaense, em vista da demanda da população existente naquele entorno, foi montado o programa de necessidades com base na descrição das atividades a serem desenvolvidas no estabelecimento e na listagem das atividades e sub-atividades do estabelecimento, contida na ABNT NBR 9050. Assim, após vários estudos, foi desenvolvida pela SEMIPI uma planta funcional, que atende as necessidades da população para o atendimento de mulheres em situações de vulnerabilidade social. A localização da obra é estratégica porque atenderá, além da população deste bairro, as comunidades próximas a este local. A edificação será construída em alvenaria de um pavimento, e irá abrigar os profissionais da equipe técnica da área de atendimento da rede feminina do município.

Estima-se que ocorrerão de 30 a 50 atendimentos/dia e que em média a demanda será 21 funcionários para o funcionamento da Casa da Mulher Paranaense Municipal, que atenderá 08h/dia.

Usuários fixos		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE Nº DEMANDA FUTURA**
01	Funcionários	08
	Total de usuários fixos	**08**

Sendo eles:

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	Observação
Secretária	01	
Administrativo	01	***

Assinado digitalmente por Juliana de Lima Theodoro, Susana Melo Cruz Diaczuk, ANNA PAULA MARCONDES DA SILVA e mais 2. Verifiq
autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G7O-QJR-G9E-K4Q.

Estagiarias nível superior	02	6 horas
Estagiaria nível médio	02	4 horas
Psicóloga	01	***
Assistente Social	01	***
TOTAL DE SERVIDORES	**08**	

Através de estudo realizado pela Secretaria da Mulher, estima-se custos de RH e impacto para o exercício de 2027 de cerca de R$ 500.000,00, o que **corresponde a 0,915% da RCL** quando de fato ocorrer a nomeação e posse dos servidores.

Serão notadas ainda melhorias ao entorno da Casa da Mulher Paranaense, como a construção de calçadas, rede de drenagem, melhoria da iluminação pública, entre outros.

A substituição de áreas desocupadas por ocupações com ordenamento e infraestrutura valoriza o ambiente urbano do entorno, aumentando o valor das propriedades e estimulando a ocupação. Sabe-se que a implantação da Casa da Mulher Paranaense gera muitas externalidades positivas para a população do Bairro. Os atributos de qualificação relacionados à mudança nos valores dos imóveis foram estabelecidos considerando como positivo o efeito na implantação da Casa da Mulher Paranaense, onde será realizado melhorias da área de entorno, devido as melhorias de infraestrutura no local.

Considerado como impacto positivo, com a construção da Casa da Mulher Paranaense, melhorias no entorno da área podem causar um grande impacto positivo na comunidade. Ocorrerá aumento da oferta de emprego e geração de renda, tanto de maneira direta (pelas obras de implantação da Casa da Mulher Paranaense e sua infraestrutura) quanto indireta, pelo incremento do setor da construção civil e das atividades comerciais da região.

Com a **construção da Casa da Mulher Paranaense**, é esperado um aumento significativo na movimentação de pessoas na região, o que deverá ampliar a demanda pelo comércio local. Esse crescimento tende a estimular a abertura de novos estabelecimentos nos mais diversos segmentos, além de impulsionar novas construções residenciais, especialmente em razão da valorização imobiliária decorrente do empreendimento.

A implantação do equipamento público também poderá atrair a instalação de outros serviços e atividades, como escolas, igrejas, farmácias, postos de combustíveis e

Assinado digitalmente por Juliana de Lima Theodoro, Susana Melo Cruz Diaczuk, ANNA PAULA MARCONDES DA SILVA e mais 2. Verifiq
autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G7O-QJR-G9E-K4Q.

demais comércios, contribuindo para o desenvolvimento urbano e a expansão da região.

Anteriormente à celebração do contrato, foi observada a disponibilidade de acesso às redes de água e esgoto. Verificou-se que no local não existia rede disponível por parte da SANEPAR, logo, foram feitas as devidas solicitações para a concessionária.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

De modo geral, os impactos ambientais da construção da Casa da Mulher Paranaense tendem a ser temporários e de baixa magnitude, podendo ser devidamente controlados por meio de medidas preventivas, mitigadoras e do cumprimento da legislação ambiental vigente. Trata-se de obra da área de atendimento a mulher sem necessidade de tratamento de efluentes, na qual os resíduos deverão ser retirados diretamente pela coleta de lixo.

Para minimizar, compensar e monitorar as influências da implantação e operação da atividade, na região em que será inserido, foi necessária a elaboração e execução das medidas propostas. Tais sugestões de ações, idealizadas com base no estudo da área de influência direta e indireta e que abrangem medidas de controle e mitigação foram apresentadas ao IAT – Instituto Água e Terra de modo a resultar na liberação da Licença de Implantação para o referido empreendimento, conforme consta em anexo.

A construção da Casa da Mulher Paranaense poderá gerar alguns impactos ambientais temporários, especialmente durante a fase de execução da obra. Entre eles, destaca-se a possível supressão de vegetação e alteração do solo, uma vez que a limpeza do terreno e a movimentação de terra podem provocar a retirada da cobertura vegetal, a compactação do solo e mudanças na drenagem natural da área.

Outro impacto previsto é a geração de resíduos da construção civil, como entulhos, sobras de concreto e argamassa, madeira, metais, plásticos e embalagens diversas. Também poderá ocorrer emissão de poeira e material particulado em razão das atividades de terraplanagem, escavações e transporte de materiais, afetando temporariamente a qualidade do ar no entorno.

O uso de máquinas e equipamentos poderá ocasionar aumento temporário de

Assinado digitalmente por Juliana de Lima Theodoro, Susana Melo Cruz Diaczuk, ANNA PAULA MARCONDES DA SILVA e mais 2. Verifiq
autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G7O-QJR-G9E-K4Q.

ruídos e vibrações na vizinhança. Além disso, a movimentação de trabalhadores, fornecedores e caminhões poderá gerar maior fluxo de veículos nas vias próximas. Soma-se a isso o consumo de recursos naturais, como água, energia elétrica e materiais de construção, necessários para a execução da obra.

Para minimizar esses impactos, deverão ser adotadas medidas de controle e mitigação. No caso da vegetação, será realizado levantamento prévio da área, com obtenção das autorizações ambientais cabíveis e, se necessário, compensação ambiental por meio do plantio de mudas nativas. Quanto aos resíduos, será implantado o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), garantindo a separação, armazenamento adequado e destinação correta, priorizando a reciclagem e o reaproveitamento.

Para o controle da poeira, será feita a umidificação periódica do solo, cobertura das cargas transportadas e limpeza das vias de acesso. Em relação aos ruídos, serão respeitados os horários permitidos pela legislação, além da manutenção preventiva das máquinas e utilização de equipamentos com menor emissão sonora.

O tráfego será organizado por meio de planejamento logístico das entregas e sinalização adequada da área da obra. Por fim, será promovido o uso racional de recursos naturais, com a instalação de dispositivos economizadores de água, utilização de iluminação eficiente (LED) e avaliação da viabilidade de captação de água da chuva e implantação de energia solar.

13- GERENCIAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento dos riscos visa identificar e analisar a fim de mapear possíveis ameaças que possam impactar os resultados do objeto do contrato. Foi elaborado o MAPA de Riscos, que descreve os riscos que impactam durante o processo de contratação da Construção da Casa da Mulher Paranaense, o qual inclui as fases de planejamento, gestão contratual e execução da obra/pós obra.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Considerando o estudo acima disposto, verifica-se ser viável a contratação de empresa para execução da Casa da Mulher Paranaense, pois atende à demanda existente respeitando os princípios da economicidade e eficiência da administração pública, pois irá concentrar em um mesmo local vários serviços fortemente

Assinado digitalmente por Juliana de Lima Theodoro, Susana Melo Cruz Diaczuk, ANNA PAULA MARCONDES DA SILVA e mais 2. Verifiq
autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G7O-QJR-G9E-K4Q.

demandados pela população local.

15- ANEXOS

- Carta de aprovação de projeto: COPEL:

COPEL
Distribuição

Protocolo: 01.20251476722979
Curitiba, 24 de Setembro de 2025.

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
, -
CEP:

VIABILIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA COPEL

Em atendimento à sua solicitação, comunicamos que há viabilidade técnica/operacional para implantação de rede de energia elétrica no empreendimento abaixo identificado:

Empreendimento	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	Ofício: 180/2025 SMM
Local	Avenida Brasil, nº 491 # Bairro Eucaliptos	
Município	FAZENDA RIO GRANDE	Unidades: 1

Informamos, ainda, que para a determinação do custo da obra e de seu prazo de execução é necessária a apresentação do projeto definitivo do empreendimento, devidamente aprovado por órgão competente.

Poderá, ainda, optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da COPEL para a elaboração do projeto e execução da obra, cuja relação está disponível no site www.copel.com, através do caminho: O que você procura? / Fornecedores e parceiros / 13 Construção de redes por terceiros - particular.

Atenciosamente,

Aprovado Eletronicamente
MARCELO DE OLIVEIRA LEMOS
VEPCTA - DV EXEC PROJET REDES CURITIBA

Recebido em _____/_____/_____

ST PROJETOS SAO JOSE PINHAIS - - CEP - CURITIBA - PR - Fone:
www.copel.com
Documento aprovado eletronicamente pela parte Copel Distribuição SA. Workflow 255171394 em 24.09.2025 - Por MARCELO DE OLIVEIRA LEMOS

Assinado digitalmente por Juliana de Lima Theodoro, Susana Melo Cruz Diaczuk, ANNA PAULA MARCONDES DA SILVA e mais 2. Verifiq
autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G7O-QJR-G9E-K4Q.

- Carta Resposta à Análise de Atendimento com abastecimento de Água e Coleta de esgoto:

CARTA RESPOSTA À ANÁLISE DE ATENDIMENTOCOM ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO

SANEPAR

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 12 Mov. 8

A Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, com base no Manual de Projetos Hidrossanitários e demais legislação ambiental e normas, emite a presente Carta Resposta a Viabilidade.

01 CONTROLE

PROTOCOLO	VALIDADE
24.846.996-0	**04/12/2026**

02 IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Razão Social – Pessoa Jurídica (PJ) / Nome – Pessoa Física (PF)	CNPJ (PJ) / CPF (PF)
Prefeitura de Fazenda Rio Grande	**95.422.986/0001-02**

03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento
Casa da Mulher Paranaense

Categoria do empreendimentoo
Poder Público

Endereço	Nº Predial
Avenida Brasil	**491**

Município	Bairro
Fazenda Rio Grande	**Eucaliptos**

Número de Lotes	Número de Economias	Número de Pavimentos
01	**01**	**01**

Este empreendimento se enquadra no item 2. do Manual de Projeto Hidrossanitário sendo necessária a liberação do projeto pela Sanepar.

04 CONDIÇÕES PARA VIABILIDADE PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Há possibilidade de atendimento com necessidade de ampliação de rede de distribuição de água de extensão e diâmetro indicados ao lado, a serem confirmados atráves de levantamento de campo, após análise do projeto. A extensão aproximada e diâmetro indicado poderão sofrer alterações no decorrer da análise do projeto.

Obs.: Os custos das expansões de redes serão as expensas do empreendedor, respeitando o disposto no art. 57 do regulamento do serviço de água e esgoto no Paraná (Resolução 003/2020 Agepar). O orçamento das expansões por SAR deve ser solicitado nas centrais de atendimento ao público.

Extensão Aproximada (m)	Diâmetro (DN)
100 metros	**50**

05 DADOS PARA INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Local da ligação do empreendimento:	Material / Diâmetro:	Cota topográfica:
Avenida Brasil	**PVC DN50**	**A ser definida em projeto**

Pressão mínima (mca)	Pressão máxima (mca)	
10	**50**	

Endereço do ponto de interligação
Avenida Brasil esquina com Travessa Ariticum

Observação:
O empreendimento poderá ser abastecido por ligação individual.
É proibida a conexão nas tubulações hidráulicas que alimentam os reservatórios, sejam cisternas ou reservatório superior, de outras fontes de água não procedente da rede de distribuição da Sanepar. É de inteira responsabilidade do usuário a interligação de outras fontes com os reservatórios.
Conforme Art. 31 da Res. 003/2020 da AGEPAR, toda edificação urbana provisória ou permanente que esteja em uso e situada em logradouro público que disponha de redes públicas de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário deverá ser ligada a elas, de acordo com o disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitadas as exigências técnicas do prestador de serviços, inclusive quando da existência de fontes alternativas de abastecimento de água.
Ainda conforme Resolução AGEPAR 003/2020, Art. 56. O abastecimento de água e o esgotamento sanitário do empreendimento obedecerão às seguintes modalidades: sistema independente, quando não há rede disponível, cabendo aos proprietários das edificações do empreendimento a implantação, a operação, a conservação e a manutenção da solução individual; e abastecimento de água e esgotamento sanitário pelo prestador cabendo aos proprietários a operação, a conservação e a manutenção das instalações internas, e cabendo ao prestador de serviços a operação, a conservação e a manutenção das instalações hidrossanitárias interna do empreendimento que foram devidmente doados ou cedidos ao prestador de serviços, e que passaram a integrar as redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

06 CONDIÇÕES PARA VIABILIDADE COM COLETA DE ESGOTO

Há possibilidade de atendimento, existe rede coletora de esgoto, conforme diâmetro indicado ao lado, no passeio, em frente ao empreendimento, viabilizando implantação de ligação individual.

Diâmetro (DN)
150

Observação:
As necessidades de reforços ou melhorias no sistema de esgotamento serão verificadas após análise do projeto e os custos serão a expensas do empreendedor.
O tratamento individual de esgoto através de fossas sépticas e sumidouros não faz parte do escopo de análise ou aprovação por parte da Sanepar, devendo ser objeto de análise do órgão ambiental competente.
No caso de loteamentos a serem implantados em localidades que não possuam sistema de coleta de esgoto da Sanepar, em que o IAT solicite a implantação de estação de tratamento de esgoto pelo empreendedor e que este opte por doar à Sanepar, deverá ser apresentado projeto completo do sistema de esgotamento, contendo todas as unidades que venham a compor o sistema, sendo elas: rede, interceptores, emissários, estação de tratamento, lançamento final e estação elevatória quando for o caso, para análise e aceite da Sanepar. Ficará a cargo do empreendedor toda documentação de licenciamentos e outorgas de todas as unidades junto ao órgão ambiental.

07 DADOS PARA INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

IA/OPE/2217-001

Página **1** de **2**

Assinatura Avançada realizada por: **Patricia Paetzhold Barcelos Paludo (XXX.206.699-XX)** em 04/12/2025 11:57. Inserido ao protocolo **24.846.996-0** por: **Diego Duraes do Rosario** em: 04/12/2025 10:37. Demais assinaturas na folha 13a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ce611aeed25e64d46d87b15f263abe5c**

Assinado digitalmente por Juliana de Lima Theodoro, Susana Melo Cruz Diaczuk, ANNA PAULA MARCONDES DA SILVA e mais 2. Verifiq
autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G7O-QJR-G9E-K4Q.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mov. 8

CARTA RESPOSTA À ANÁLISE DE ATENDIMENTOCOM ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO

SANEPAR

Local da ligação do empreendimento:	Cota topográfica do ponto da ligação	Profundidade da rede no ponto da ligação (m):
Avenida Brasil	**A ser definida em projeto**	**A ser definida em projeto**

Endereço do ponto de interligação da ampliação:
Avenida Brasil

Observação:
A confirmação do escoamento por gravidade do esgoto doméstico somente será possível com o fornecimento das cotas de saída de esgoto do empreendimento.
O empreendimento poderá ser atendido por ligação individual.
É obrigatória a implantação de caixas de gordura, conforme Norma Técnica ABNT NBR 8160 (Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução).

08 REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO

- Este documento é válido por 01 ano, a partir desta data. Se nesse período, o empreendedor não apresentar Projeto Hidrossanitário à Sanepar, será necessário solicitar atualização de estudo de viabilidade técnica.
- Este documento não possui rasuras.

09 INFORMAÇOES COMPLEMENTARES

Para mais informações, acesse o site www.sanepar.com.br, e selecione o menu PROJETO HIDROSSANITÁRIO ou ligue 0800-200-0115.

Local e data:
Curitiba, 04 de Dezembro de 2025.

Responsável pela análise	Engenheiro (a) Civil	Coordenador (a)	Gerente
Assinado eletronicamente	*Assinado eletronicamente*	*Assinado eletronicamente*	*Assinado eletronicamente*
Diego Durães do Rosário	**Neile Cristina Andraos**	**Patrícia Paetzhold B. Paludo**	**Ernani José Ramme**
GEML	GEML	GEML	GEML

Assinatura Avançada realizada por: **Patricia Paetzhold Barcelos Paludo (XXX.206.699-XX)** em 04/12/2025 11:57. Inserido ao protocolo **24.846.996-0** por: **Diego Duraes do Rosario** em: 04/12/2025 10:37. Demais assinaturas na folha 13a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ce611aeed25e64d46d87b15f263abe5c**

Assinado digitalmente por Juliana de Lima Theodoro, Susana Melo Cruz Diaczuk, ANNA PAULA MARCONDES DA SILVA e mais 2. Verifiq autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G7O-QJR-G9E-K4Q.

- Memorial Simplificado de aprovação de projeto: Corpo de Bombeiros:

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Segurança Pública

ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ
3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR
13º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIOS E A DESASTRES

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/ OU ÁREA DE RISCO

Logradouro Público:	Avenida Brasil			N°:	491	Complemento:			
Bairro:	Eucaliptos			Município:	Fazenda Rio Grande			UF:	PR
Proprietário/ responsável pelo uso:	Pref. Municipal de Fazenda Rio Grande								
CNPJ/CPF:	C.N.P.J. 95.422.986/0001-02					Fone:			
Responsável técnico:	Eng. Civil Ruan Felipe Garcia de Souza								
N° do registro:	CREA - PR 214.690/D					Fone:			
Áreas (m²):	Existente:	2.578,58 m²		A construir:	453,44 m²		Total:	2.578,58 m²	
Altura (m):	5,50	N° de pavimentos:		Térreo		Ocupação do subsolo:		Não	
Uso, divisão e descrição da ocupação principal:	Centro de Treinamento Profissional – E-4 (A = 395,65 m²) Clínicas – H-6 (A = 24,77 m²) Centro de Treinamento Profissional – E-3 (33,02 m²)								
Risco:	Leve			Carga de incêndio:	300 MJ/m²				

2. ELEMENTOS ESTRUTURAIS

Estrutura Portante:	x	Concreto		Aço		Madeira		Outros			
Estrutura de sustentação da cobertura	x	Concreto		Aço		Madeira		Outros			

3. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

	Item	Observações
	Controle de Materiais de Acabamento	
x	Saídas de Emergência	
x	Iluminação de Emergência	
x	Sinalização de Emergência	
x	Extintores	
	Brigada de incêndio (não se aplica)	
	Outros (especificar)	

4. RISCOS ESPECÍFICOS

	Item		Quantitativo
	Armazenamento de líquidos inflamáveis/ combustíveis		
x	Gás Liquefeito de Petróleo		2 unidades (P13)
	Armazenamento de produtos perigosos		
	Fogos de artifício		
	Vaso sob pressão (caldeira)		
	Outros (especificar)		

5. DIMENSIONAMENTO DE POPULAÇÃO E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Item		Quantitativo
Tipos de escada		
População		90 pessoas
Demonstrativo de cálculo (se necessário)		

6. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se enquadra nos parâmetros da tabela 6 do CSCIP e que atende as seguintes especificações:

a. Possuir área total construída menor 1.500m² para risco leve e menor que 1.000m² para risco moderado ou elevado;

b. Possuir altura igual ou inferior a 9,0m quando de risco leve;

c. Possuir altura igual ou inferior a 6,0m quando de risco moderado ou elevado;

d Não possuir subsolo com ocupação diferente de estacionamento;

Assinado digitalmente por Juliana de Lima Theodoro, Susana Melo Cruz Diaczuk, ANNA PAULA MARCONDES DA SILVA e mais 2. Verifiq
autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G7O-QJR-G9E-K4Q.

ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ
3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR
13º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

e. Não comercializar ou armazenar volume superior a 250L (duzentos e cinquenta litros) de líquido inflamável ou combustível; f. Não armazenar volume superior a 190kg (cento e noventa quilogramas) do GLP.

7. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas de emergências se encontram de acordo o constante na NPT 011 – Saídas de Emergência

8. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que os extintores de incêndio foram instalados na edificação de acordo com a NPT 21 – Sistema de proteção por extintores de incêndio e encontram-se com prazo de validade e inspeção em dia.

Agente extintor	Quantitativo / Capacidade extintora
Carga de pó ABC	6 unidades
Carga de pó BC	
Carga d'água pressurizada	
Carga de Dióxido de Carbono (CO2)	
Outros (especificar)	

9. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a sinalização de emergência foi instalada na edificação de acordo com a NPT 020 – Sinalização de emergência.

Tipo de sinalização / Código da Placa	Quantitativo
INDICAÇÃO DO SENTIDO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER AFIXADO ACIMA DA PORTA, PARA INDICAR O SEU ACESSO. (CÓDIGO S2)	13 unidades
INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA FIXADO SOBRE A PORTA. (CÓDIGO S3)	2 unidades
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA (CÓDIGO S12)	1 unidade

10. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atendem adequadamente ao disposto na NPT 010 – Controle de material de acabamento e revestimento.

Finalidade do material	Classe dos materiais empregados
Piso	CLASSE IV-A
Parede e divisória	CLASSE II-A
Teto e Forro	CLASSE II-A

11. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a iluminação de emergência foi adequadamente instalada na edificação de acordo com a NPT 18/2014 – Iluminação de Emergência.

12. AVALIAÇÃO DO GLP

Declaro que a central de GLP atende ao disposto na NPT 28 – Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP), não havendo botijões de GLP no interior da edificação.

13. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

- Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de fiscalizações e de solicitação de documentos;
- Declaro estar ciente de que não devem ser alteradas as características da edificação e da ocupação apresentada;
- O registro de informações inverídicas pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Assinado digitalmente por Juliana de Lima Theodoro, Susana Melo Cruz Diaczuk, ANNA PAULA MARCONDES DA SILVA e mais 2. Verifiq
autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G7O-QJR-G9E-K4Q.

ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ
3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR
13º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

RUAN FELIPE GARCIA DE SOUZA:10039266907 Assinado de forma digital por RUAN FELIPE GARCIA DE SOUZA:10039266907 Dados: 2025.10.16 09:21:09 -03'00' **Responsável técnico**	gov.br Documento assinado digitalmente GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES Data: 17/10/2025 10:52:46-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **Proprietário/ Responsável pelo uso**

Assinado digitalmente por Juliana de Lima Theodoro, Susana Melo Cruz Diaczuk, ANNA PAULA MARCONDES DA SILVA e mais 2. Verifiq
autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G7O-QJR-G9E-K4Q.

- Declaração de Conformidade para Aprovação de Projeto

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA APROVAÇÃO DE PROJETO

Nº 001/2026

Em atendimento ao Processo Administrativo nº 89.048/2025, declaramos, para os devidos fins, que o imóvel de titularidade da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, inscrita no CNPJ nº 95.422.986/0001-02, cadastrado sob a inscrição imobiliária nº 064.020.0214.000, situado à Rua Pau Brasil, nº 2438 e Avenida Brasil, nº 491, Bairro Eucaliptos, Lote nº 111-B, Quadra 01 do Loteamento Jardim Europa, enquadrado nos zoneamentos ZIA 3, ZR 1 e SCS 1, possui projeto arquitetônico analisado por meio do Processo Administrativo nº 81.045/2025, sem óbices para aprovação, o que não implica, por si só, autorização para a execução da obra, a qual dependerá da expedição do Alvará de Construção.

O projeto destina-se à construção da "Casa da Mulher Paranaense – Maria de Jesus dos Santos", em alvenaria, com 01 (um) pavimento, totalizando área construída de 540,84 m².

A autoria do projeto é de Ruan Felipe Garcia de Souza, registrado no CREA-PR sob nº 214690/D, com ART nº 1720256509275.

Para a posterior emissão do Alvará de Construção, deverão ser apresentados, além da documentação normalmente exigida:

I – o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC;

II – a ART ou RRT de execução da obra; e

III – as licenças ambientais pertinentes, quando aplicável.

A presente declaração é válida pelo prazo de 02 (dois) anos, não sendo passível de prorrogação.

Nada mais havendo a declarar, firma-se a presente para os devidos fins.

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2026.

GERRY JOSE DOS SANTOS:00482876956
Assinado de forma digital por GERRY JOSE DOS SANTOS:00482876956
Dados: 2026.01.23 13:49:16 -03'00'

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto nº 7649/2025

Assinado digitalmente por Juliana de Lima Theodoro, Susana Melo Cruz Diaczuk, ANNA PAULA MARCONDES DA SILVA e mais 2. Verifiq autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G7O-QJR-G9E-K4Q.

Fazenda Rio Grande-PR, 19 de Janeiro de 2026.

RUAN FELIPE GARCIA DE SOUZA
Engenheiro Civil
CREA PR 214.690/D

JULIANA DE LIMA THEODORO
Coordenadora Técnica Administrativa
Matricula 350647

SUSANA MELO CRUZ DIACZUK
Assessora coordenadora
Matricula 364263

ANNA PAULA MARCONDES DA SILVA
Diretora de Área
Matrícula 363156

De acordo,

MARILDA BARBOSA CORREIA GARCIA
Secretário Municipal da Mulher
Decreto 8114/2026

Assinado digitalmente por Juliana de Lima Theodoro, Susana Melo Cruz Diaczuk, ANNA PAULA MARCONDES DA SILVA e mais 2. Verifiq
autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G7O-QJR-G9E-K4Q.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 19/03/2026 às 16:47:15

Assinantes

✓ Juliana de Lima Theodoro

Assinou em 19/03/2026 às 16:47:23 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JULIANA DE LIMA THEODORO com o CPF ***.570.819-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Juliana de Lima Theodoro, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Susana Melo Cruz Diaczuk

Assinou em 19/03/2026 às 16:51:51 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Susana Melo Cruz Diaczuk, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ ANNA PAULA MARCONDES DA SILVA

Assinou em 19/03/2026 às 16:53:56 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, ANNA PAULA MARCONDES DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ marilda barbosa correia garcia

Assinou em 19/03/2026 às 16:57:48 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, marilda barbosa correia garcia, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Ruan Felipe Garcia de Souza

Assinou em 20/03/2026 às 09:27:31 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Ruan Felipe Garcia de Souza, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

G7O QJR G9E K4Q